LEI N.º 841/99

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica criada uma unidade escolar, localizada no município de Alta Floresta - MT, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GENY SILVÉRIO DALARINCY", instalada numa área de terras de 3.000,00 m^2 (Três mil metros quadrados), sito à Rua A-4, Bairro Jardim Panorama.

ARTIGO 2º. - Esta escola deverá atender ao Ensino Fundamental.

ARTIGO 3º. - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

ARTIGO 4º.– Esta Lei tem efeito retroativo à 02 de Janeiro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 03 de Março de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal